



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

APROVADO EM

08/06/15

Favoráveis 08

VOTOS Contrários 00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre
DE 26 DE MAIO DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 061/2015

PROTOCOLO Nº 172/15

DATA 28/05/15 HORA 10:00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E
NOVE MIL REAIS).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) obedecida à seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0046.2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado R\$ 39.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 39.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0046.2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantag. Fix – Pessoal Civ R\$ 39.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 39.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
26 de Maio de 2015.

Vania Regina Pasa Pasa
VANIA REGINA PASA DE PASA,

Vice – Prefeita em Exercício.

Vania Regina Pasa Pasa
Vice-Prefeita Municipal
CPF 378.490.500-53



Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial para incluir rubrica de despesa de Contratação por Tempo Determinado, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para custear despesas com a contratação emergencial de 01 (um) Assistente Social que irá atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social.

O pedido se justifica tendo em vista que o profissional requisitado é essencial para darmos continuidade à formulação da equipe dos profissionais responsáveis pelos trabalhos desenvolvidos na rede de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF).

Assim, destacamos a importância que esse profissional representa, pois o mesmo atuará na construção de estratégias profissionais que priorizam as abordagens coletivas e a participação dos usuários da assistência social, no sentido de reverter situações desfavoráveis, atuando em programas que sejam capazes de reverter em benefícios e bem estar social aos mais necessitados.

Nesse sentido, temos que com a aprovação do presente Projeto de Lei, estaremos oportunizando ao Município um profissional que irá contribuir para o desenvolvimento de ações de assistência social, proporcionando a inclusão de todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
26 de Maio de 2015.


VANIA REGINA PASA DE PASA,

Vice – Prefeita em Exercício.

Vania Regina Pasa Pasa
Vice-Prefeita Municipal
CPF 378.490.500-53

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br